

Egnisher

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA PROCURADORIA JURÍDICA

LEI	N°	2.062/2007

Altera o Art. 11, da Lei n º 1997/2005, que dispõe sobre a composição dos membros da JARI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O artigo 11 da Lei n º 1997/2005, de 14 de Outubro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 11 A JARI será composta pelos seguintes membros, com mandato de até 02 (dois) anos:
- I 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo nível médio de escolaridade;
  - II 01 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito;
- III 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO Prefeito Municipal